

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 22/2000

Sobre o Projeto de Lei nº 34/2000-E.

Relator: Ver^a. Adriana Goltz

Vêm à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 34/2000-E, pelo qual seu autor pretende contratar funcionários – três oficiais e dois auxiliares administrativos.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e a REJEIÇÃO da Emenda nº 01, de autoria do Ver. Arlindo Cassel.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator, ressaltando que opina pela aprovação da Emenda nº 01.

Ver. Ernido Geis: vota com o relator.

Agudo, 08 de junho de 2000.

Ver^a. Adriana Goltz

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Ernido Geis